



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1686/2011

, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 05
DE MARÇO DE 2009, QUE
ALTEROU A LEI Nº 1302, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2007, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.422, de 05 de Março de 2009, que alterou a Lei nº 1.302, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º Ficam prorrogadas as obrigações contidas nos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.302, de 28 de novembro de 2007 até 31 de dezembro de 2011”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

